



Centro Operacional de Manutenção Centro
 Rua Passeio do Báltico, n.º 4
 1990-036 LISBOA
 Portugal
 T +351 211 026 587 · F +351 211 021 764
 CT5010034335@infraestruturasdeportugal.pt

Exmo Senhor
 Presidente da
 Câmara Municipal de Abrantes
 Praça Raimundo José Soares Mendes s/n
 2200-366 Abrantes

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	ANTECEDENTE	SAÍDA	DATA
		007/3897732/095			2023-03-21

Assunto: Limpeza das Faixas de Gestão de Combustível da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal (S.A.) – (Linha da Beira Baixa)
 Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

Serve a presente para informar V. Ex.^a que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 56.º e do n.º 3 do artigo 57.º do diploma supra referido e conforme o disposto no respetivo Programa Municipal de Execução aprovado, foi afixado Aviso, no local indicado, com vista à intervenção da Infraestruturas de Portugal S.A., enquanto entidade responsável pelos trabalhos de gestão de combustível na rede Viária e Ferroviária nacional, com início no dia 31 de março de 2023 e término previsto em 02 de maio de 2023.

Remete-se, em anexo, cópia do Anúncio afixado nas propriedades a submeter aos trabalhos de limpeza de combustível.

Com os melhores cumprimentos,

Centro Operacional de Manutenção Centro

Diretor do Centro Operacional de Manutenção Centro

AVISO

Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro

Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)

(Linha da Beira Baixa, PK 125,435 ao PK 134,919)

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 56.º e n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei supra mencionado e conforme o disposto no respetivo Programa Municipal de Execução aprovado, faz-se saber que a Infraestruturas de Portugal S.A. (IP S.A.) irá proceder a trabalhos de limpeza da carga combustível, numa faixa lateral de terreno confinante com a linha férrea acima referida, até 10m da face exterior do carril.

Atendendo a que a execução dos referidos trabalhos abrange, em parte, terrenos privados, os proprietários, usufrutuários, superficiários, arrendatários ou detentores a outro título, devem, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 56º do diploma supra mencionado, facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível, que irão decorrer sob a responsabilidade da IP, com início a partir do dia 31 de março de 2023.

Os trabalhos constam da limpeza de matos, desramação e abate de árvores, sempre que necessário, de acordo com os critérios para a gestão de combustível, nos termos do Decreto-Lei nº10/2018 de 14 de fevereiro. Até ao início dos trabalhos, poderão os proprietários optar pela realização desta intervenção, procedendo ao abate e poda das árvores e limpeza do mato na área da respetiva propriedade privada na parte contígua ao domínio público objeto da intervenção de limpeza, e ou comunicar à IP que, não efetuando os trabalhos de limpeza, pretendem assumir os trabalhos de remoção do material sobrante, ou prestar qualquer outra informação que entenda relevante para o efeito.

Considerando que nos termos legais, é interdito o depósito de madeiras e outros produtos resultantes de exploração florestal ou agrícola, de outros materiais de origem vegetal e de produtos altamente inflamáveis nas redes de faixas e nos mosaicos de parcelas de gestão de combustível, decorrido que seja o prazo anteriormente referido sem que os proprietários procedam à limpeza e remoção, a IP diligenciará pela remoção dos materiais sobrantes, dando-lhes o destino final que entender adequado.

Mais se informa que a execução dos trabalhos por parte da IP S.A. poderá ser acompanhada por Forças de Segurança, de modo a garantir-se o seu total cumprimento, conforme previsto na legislação em vigor.

Poderá ser obtida informação mais detalhada sobre os locais e datas de intervenção junto da IP, através do Centro Operacional do Centro, com sede em Rua Passeio do Báltico, 4, 1990-036 Lisboa, ou da Câmara Municipal de Abrantes.

Lisboa, 21 de março de 2023

Diretor do Centro Operacional de Manutenção Centro

